Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.841 /

"DENOMINA VEREADOR FRANCISCO LUZ, A ATUAL RUA "A", DO BAIRRO SANTANA DO PEDREGAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Rua Vereador Francisco Luz, a atual Rua "A", do Bairro Santana do Pedregal, com início na Rua Cerro Azul e término na Rua "C".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 1986

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3093, de 10/05/86